



Prefeitura do Município de Taquarituba

DECRETO Nº 111/97.
DE 27 DE OUTUBRO DE 1.997.

“QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica concedida a aposentadoria por invalidez, a partir 27/10/97, ao funcionário JOÃO PAULO DE CAMARGO – RG. 4.297.007, nascido em 22/11/43, PIS nº 10657834936, admitido em 01/04/91 para o cargo de Motorista, a cargo da Prefeitura do Município de Taquarituba, sendo os proventos integrais com fundamento no artigo 113, inciso I, da Lei Orgânica do Município de 04/04/90 e artigo 14, inciso I, § 1º da Lei Municipal nº 1049/95 de 28/07/95, que instituiu o Plano de Seguridade Social dos Funcionários Públicos Municipais.

ARTIGO 2º - Fica declarado vago 01 (um) cargo de Motorista, a partir desta data.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 27 de Outubro de 1997.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal!
Taquarituba SP 27/10/97

Publicado no Jornal: *Árbore Regional*
nº 184 de 01/11/97